



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Gilberto Abramo)

Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes, Renan Filho, acerca das multas aplicadas por evasão de pedágio no sistema de livre passagem (free flow) nas rodovias brasileiras.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de esclarecer as multas aplicadas por evasão de pedágio no sistema de livre passagem (free flow) nas rodovias brasileiras, conforme segue:

1. Numero total de multas por evasão de pedágio registradas nos últimos cinco anos, discriminando:
 - Infrações em rodovias que adotaram o sistema free flow, destacando a data de início de operação em cada rodovia.
 - Infrações em rodovias que mantêm sistemas tradicionais de pedágio.
2. Apresentar o número de multas por evasão de pedágio no ano imediatamente anterior à implementação do sistema free flow e nos anos subsequentes.
3. Comparar a taxa de evasão (número de infrações em relação ao total de veículos) nas rodovias que adotaram o sistema free flow com as que utilizam métodos tradicionais.
4. Identificar se houve aumento significativo na taxa de evasão após a introdução do sistema.
5. Indicar se o Ministério identificou falhas estruturais no sistema de





- notificação e, em caso afirmativo, descrever as medidas já implementadas ou em planejamento para corrigir tais problemas.
6. Percentual de motoristas que efetivaram o pagamento dentro do prazo estabelecido após passar pelo sistema free flow.
 7. Percentual de multas aplicadas em virtude de não pagamento dentro do prazo.
 8. Indicar se há correlação entre o aumento de multas e falhas na comunicação ou nos meios de pagamento disponíveis.

JUSTIFICATIVA

O sistema de pedágio eletrônico por livre passagem (free flow) foi introduzido com o objetivo de modernizar a cobrança, eliminar a necessidade de paradas nas praças de pedágio e aumentar a fluidez do tráfego nas rodovias brasileiras. Contudo, a implementação deste modelo tem gerado questionamentos em virtude do aumento expressivo no número de multas por evasão de pedágio registradas nas rodovias onde o sistema foi adotado.

Dados preliminares e relatos de usuários sugerem que o crescimento das infrações pode estar diretamente relacionado a falhas nos processos de comunicação e informação disponibilizados aos motoristas, bem como à falta de clareza nos métodos de pagamento e na notificação de cobranças. Além disso, a ausência de um comparativo robusto entre as infrações ocorridas antes e após a implementação do free flow dificulta uma análise aprofundada do impacto do novo sistema sobre as evasões de pedágio.

A recente Resolução nº 1.013/2024 do Contran, que regulamenta o sistema de livre passagem, evidencia que ajustes eram necessários para aprimorar a notificação e a comunicação com os motoristas. Isso reforça a hipótese de que o aumento das infrações pode estar associado a problemas estruturais do modelo, como falta de acessibilidade aos meios de pagamento e dificuldades no entendimento das regras por parte dos usuários.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG**

Dessa forma, é indispensável obter dados detalhados e segmentados que permitam verificar a relação entre o sistema free flow e o aumento das infrações. A análise desses dados possibilitará compreender os desafios enfrentados pelos usuários, identificar falhas no sistema e, sobretudo, propor soluções que garantam a eficiência do modelo e a justiça na aplicação das penalidades.

O presente requerimento busca assegurar o acesso às informações necessárias para avaliar o impacto do sistema free flow e oferecer contribuições para o aprimoramento da política pública, preservando os direitos dos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Deputado GILBERTO ABRAMO
REPUBLICANOS/MG

Apresentação: 22/11/2024 10:38:49.923 - MESA

RIC n.4231/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242706475400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo

